



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARTICULAR A TÍTULO GRATUITO nº 01/2025, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SALMOURÃO e os proprietários do imóvel sobre a Matrícula Nº 11.599 (Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz), devidamente autorizados pela Lei Municipal nº ****/2025, com o objetivo de cessão de uso de imóvel para funcionamento da Secretaria da Educação, Diretoria de Cultura e Meio Ambiente e Diretoria de Esporte e Turismo.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALMOURÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.477.618/0001-48, com sede na cidade de Salmourão, neste ato representado pela Prefeita Municipal **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora Cédula de Identidade RG. nº 27.583.697-6 SSP/SP e CPF 204.454.518-74, residente e domiciliada a Rua Vitório Ângelo Demori nº 278 – Jardim Continental, Salmourão/SP, doravante denominado de **CESSIONÁRIA**, e, de outro, **ÉDIS GABAU**, brasileiro, casado, servidor público municipal, RG. nº 21.357.270-9 SSP/SP e CPF/MF nº 058.742.298-09 e **SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, brasileira, casada, servidora Pública Municipal, RG. nº 27.583.697-6 SSP/SP e CPF 204.454.518-74, ambos residentes e domiciliados a Rua Vitório Ângelo Demori nº 278 – Jardim Continental, Salmourão/SP, doravante designados simplesmente **CEDENTES**, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARTICULAR A TÍTULO GRATUITO**, nos termos da Lei Municipal nº ******/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE CESSÃO DE USO tem por objeto a Cessão de uso de imóvel particular, a título gratuito, consubstanciada no uso de imóvel Matricula nº 11.599 (Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Osvaldo Cruz), com endereço a Rua Vitório Ângelo Demori nº 267, Jardim Continental, Salmourão/SP, sendo que da área total do imóvel fica excluída da presente Cessão uma garagem contígua ao mesmo, que não será utilizada pela Cessionária.

1.2. A indicada cessão é destinada à instalação e ao funcionamento da Secretaria de Educação, Diretoria de Esporte e Turismo e Diretoria da Cultura e Meio Ambiente, o que contribuirá para a melhoria do atendimento da comunidade nestes setores além de permitir condições dignas de trabalho aos servidores que desempenharão suas funções em local adequado, tudo isso com custo zero a Cessionária, permitindo uma economia real aos cofres públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA CESSÃO DE USO

2. A presente cessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

2.1.1- cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da cessão de uso e com a utilização do imóvel;

2.1.2- aprovação prévia dos **CEDENTES** para a realização de adequação ao espaço físico a ser utilizado pela **CESSIONÁRIA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

2.1.3- precariedade da cessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse dos **CEDENTES**, independentemente de indenização.

2.1.4-vedação de ocorrência de cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto no subitem 1.2 deste Termo;

2.1.8-reversão da área constituinte da presente cessão, ao término da vigência deste Contrato, independentemente de ato especial;

2.1.9- para a realização da atividade da **CESSIONÁRIA**, a mesma instalará no imóvel cedido, às suas expensas, os seguintes acessórios:

- a) Cabeamento para telefone e internet;
- b) Pontos de iluminação onde forem necessários para a realização da atividade.
- c) Mesas e armários próprios
- d) Computadores e Impressoras.
- e) Instalação de aparelhos de ar condicionado
- f) Instalação de divisórias, caso seja necessário.

2.1.10 - caso necessário a **CESSIONÁRIA** deverá obter licenças, alvarás, autorizações etc., junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade a que a presente cessão de uso se destina;

2.1.11- cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que incidam sobre a atividade vinculada à mencionada cessão de uso, eximindo os **CEDENTES** de quaisquer dessas responsabilidades;

2.1.12- não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

2.1.13- arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, aos **CEDENTES** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos, representantes ou por qualquer muníciplie em razão de atendimento realizado pela **CESSIONÁRIA**;

2.1.14- manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

2.1.15- permitir que os **CEDENTES** realizem as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

2.1.16- não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações ora assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

3.1 A **CESSIONÁRIA** compromete-se por este instrumento, após o término de suas atividades na área cedida, retirar todo cabeamento instalado necessário para o funcionamento de internet bem como os pontos de iluminação que forem instalados, além de divisórias e aparelhos de ar condicionado.

3.1.2 A **CESSIONÁRIA** compromete-se, ainda, a utilizar seu funcionário para limpeza do imóvel.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

CLÁUSULA QUARTA — DA MANUTENÇÃO DA ÁREA CEDIDA

4.1 Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a **CESSIONÁRIA, DEVE AO FINAL DO TERMO ENTREGAR O IMÓVEL NAS MESMAS CONDIÇÕES DO INÍCIO DA CESSÃO, INCLUSIVE COM PINTURA DA PARTE INTERNA DO MESMO.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

5.1 ESTE TERMO IMPIDE A TRANSFERÊNCIA DE QUAISQUER RECURSOS FINANCEIROS DA CESSIONÁRIA AOS CEDENTES OU DOS CEDENTES À CESSIONÁRIA, DEVENDO APENAS A CESSIONÁRIA SE OBRIGAR AO PAGAMENTO DO CONSUMO MENSAL DE ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONE E INTERNETE ENQUANDO ESTIVER UTILIZANDO O IMÓVEL.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

6. O presente Termo terá vigência de 12 (doze) meses da data de sua assinatura, PODENDO SER REVOGADO A QUALQUER MOMENTO devendo ser comunicado a parte contrária no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

6.1 O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por meio de correspondentes termo aditivo onde constará termo inicial e final da cessão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7. Considerar-se-á rescindido o presente Termo, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel aos CEDENTES, sem direito da CESSONARIA a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

A — vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;

B - houver, em qualquer época, necessidade dos **CEDENTES** disporem, para seu uso, do imóvel vinculado a este Contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8. A eficácia deste Termo fica condicionada a sua publicação, na íntegra, na Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9. Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Osvaldo Cruz/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Salmourão, _____ de _____ de 2025

REPRESENTANTE DA CEDENTE

REPRESENTANTE DA CEDENTE

REPRESENTANTE DA CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____